



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 043 - de 22 de novembro de 2016.**

Dispõe sobre Suplementação de recursos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Setor Contábil deverá efetuar, através de suplementação de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 126,91 (cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

01.00.00- Poder Legislativo  
01.01.00 – Poder Legislativo  
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade  
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (ficha 8)  
**Crédito ..... R\$ 126,91**

**Total crédito por suplementação..... R\$ 126,91**

**Art. 2º** - A suplementação acima mencionada será coberta com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00- Poder Legislativo  
01.01.00 – Poder Legislativo  
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 06)

**Redução..... R\$ 126,91**

**Total Redução por transposição R\$ 126,91**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal